

PORTARIA Nº 212/2023/GAB/EMSERH, DE 26 DE abril DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

## RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 087/2023/GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 196539/2021-EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR: MARLON FERREIRA LEITE	13785	ANALISTA AMBIENTAL
SUPLENTE: SAMANTA COSTA SILVA FRAGA	10796	ANALISTA AMBIENTAL
SUPLENTE: LUCAS LOPES VIEIRA	13741	ENGENHEIRO AMBIENTAL

HOSPITAL REGIONAL DE CHAPADINHA		
FISCAL TÉCNICO: Rodrigo Moreira Diniz	11351	DIRETOR ADMINISTRATIVA
Fiscal TÉCNICO: Flávia Roberta Fernandes Marinho	10791	Diretora Geral

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 087/2023-GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 196539/2021/EMSERH, tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e operação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), incluindo apresentação de laudo de análise, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais e maquinário necessário para a execução dos serviços no Hospital Regional de Chapadinha, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 087/2023-GCC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 087/2023/GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 196539/2021/EMSERH.

**Art. 6º** - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 26 DE abril DE 2023.**



Paulo E. F. Carneiro  
Diretor de Planejamento, Gestão  
e Inovação

Matrícula nº 12.001/EMSERH  
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH -  
Matrícula nº. 11748